

OBS: Indicação encaminhada
através do ofício n.º

Indicação 29/2023

Exmo. Sr. Presidente:

GINEVRA DA SILVEIRA (PSB) vereadora com assento nesta Casa Legislativa, amparada pelo art. 189 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Candelária, indica à Vossa Excelência no sentido de que seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Nestor Rubem Ellwanger a presente INDICAÇÃO:

- Instalação de ponto de atendimento virtual da RECEITA FEDERAL no Município de Candelária.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores (as) Vereadores (as):

O Ponto de Atendimento Virtual (PAV) é uma forma de proporcionar aos cidadãos do seu município o atendimento de alguns serviços da Receita Federal nas dependências da Prefeitura Municipal.

O atendimento é realizado no local, por servidor do município, treinado pela Receita Federal e com assistência permanente, fazendo com que os cidadãos recebam atendimento em sua própria cidade. Assim, a Receita Federal amplia sua rede de atendimento e facilita o acesso a seus serviços.

Desta forma, na certeza da prudente análise pelo Poder Executivo Municipal, sempre sensível ao interesse dos municípios, e tendo em vista a importância do pedido em tela, apresento esta indicação.


GINEVRA DA SILVEIRA
Vereadora PSB

Candelária, 12 de dezembro de 2023.

RECEBIDO
12/12/2023
CÂMARA DE VEREADORES
15h30m.


Isabel Cristina Rehbein
Assessora Legislativa